SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

Orientação Técnica Nº 02/2025

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES
Departamento de Assistência Social - DAS

Porto Alegre/RS, Maio de 2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento de Assistência Social (DAS), no exercício da atribuição legal de apoio técnico e assessoramento, prevista no art.13, VI, da Lei nº 8742/1993 (LOAS), pública a presente ORIENTAÇÃO TÉCNICA para as Gestões Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul sobre as temáticas a seguir expostas.

Orientações emergenciais para atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade em razão da onda de frio extremo no Rio Grande do Sul

Diante da previsão de queda acentuada de temperatura nos próximos dias no estado do Rio Grande do Sul, com riscos significativos à saúde e à vida de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, esta Nota Técnica tem como objetivo orientar e apoiar os municípios na adoção de medidas emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social, em articulação com demais políticas públicas e estruturas de resposta, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Reconhece-se que os municípios enfrentam limites operacionais, financeiros e estruturais, especialmente em contextos de emergência, o que reforça a importância do apoio técnico e institucional do governo estadual. A atuação em rede, com corresponsabilidade e cooperação federativa, é essencial para a efetividade das ações protetivas.

Objetivo

Orientar e mobilizar os municípios para ações emergenciais que visem mitigar os impactos da onda de frio extremo, com foco na proteção imediata à vida, na garantia de acolhimento digno e na oferta de cuidados materiais e psicossociais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente à população em situação de rua.

Diretrizes para atuação

Considerando os princípios da proteção social não contributiva, a centralidade da família, a territorialização das ações e o trabalho social articulado, recomenda-se:

- Compreensão do atendimento como ação prioritária e ininterrupta, sobretudo à população em situação de rua, crianças, idosos, pessoas com deficiência e famílias em alta vulnerabilidade.
- Planejamento com base em dados territoriais e mapeamento dos grupos em risco, em articulação com a Defesa Civil e outras instâncias locais.

- Valorização do trabalho das equipes municipais, respeitando sua capacidade instalada e promovendo o compartilhamento de responsabilidades com a rede intersetorial.

Medidas emergenciais recomendadas

Sugere-se que, de acordo com a capacidade e realidade local, a partir de análise técnica municipal, os municípios implementem ou fortaleçam as seguintes ações:

- Abertura e/ou ampliação de espaços de acolhimento provisório, com estrutura adaptada às diferentes composições familiares e perfis de público;
- Distribuição de itens essenciais: agasalhos, cobertores, roupas, kits de higiene, colchões e alimentos prontos para consumo imediato;
- Fortalecimento das equipes de abordagem social, com roteiros planejados, atuação qualificada e articulação com serviços de saúde, segurança e demais políticas para esse momento de frio extremo;
- Realização de busca ativa estruturada, com base em critérios de vulnerabilidade e risco socioambiental.

Articulação intersetorial

A atuação integrada é imprescindível. Recomenda-se intensificar o diálogo com:

- Defesa Civil: definição de locais de acolhimento e rotas seguras;

- Saúde: atendimento médico, vacinação e encaminhamentos;
- Segurança Pública: apoio à segurança dos espaços e equipes no caso de acolhimentos provisórios;
- Educação e Habitação: ações complementares, inclusive para identificação de crianças e famílias em situação de risco.

Essa articulação deve considerar os instrumentos e fluxos locais já existentes, buscando fortalecer e não sobrecarregar as equipes técnicas municipais.

Apoio da gestão estadual

A Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio de seu Setor Institucional de Emergências, reafirma seu compromisso de apoio técnico permanente aos municípios, especialmente em situações críticas como esta. Estão previstas:

- Emissão de orientações técnicas específicas;
- Divulgação de materiais informativos;
- Monitoramento das situações municipais a partir de contato telefônico e/ou envio de formulário eletrônico;
- Articulação junto a Defesa Civil e demais secretarias estaduais, se necessário;
- Fornecimentos de dados a partir dos painéis de monitoramento da SEDES (disponíveis em https://social.rs.gov.br/monitoramento)

Considerações finais

A atuação da política de assistência social diante de emergências climáticas vai além da resposta institucional, trata-se de uma manifestação concreta do compromisso com os direitos humanos e com a vida. A SEDES reconhece os desafios enfrentados pelas gestões locais e reitera que nenhuma ação é pequena diante do risco que a população mais vulnerável enfrenta.

A gestão estadual permanece à disposição para suporte técnico, articulação intergovernamental e mediação junto aos demais entes federativos.

Referências

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.

Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

Equipe Emergência SUAS
Departamento de Assistência Social

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

GOVERNO
DO ESTADO
RIO
GRANDE
DO SUL

O futuro nos une.